



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 017/2024

Protocolo n.º 2024001907

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E-SUS-PEC PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HORAS, CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CERES - GO, TABLETES DAS APS E AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CERES.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO: MARJUERY SEABRA DE BRITO

Ceres-GO, 09 de fevereiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº **198/2021, de 01 de abril de 2021**, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024001907, o Memorando nº 044/2024 - SMS, de 11 de janeiro de 2024**, exarado pela Secretaria Municipal De Saúde, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, **de empresa para prestação de serviço de disponibilização de software de prontuário eletrônico E-SUS-PEC para Unidades Básicas de Saúde, Unidade Pronto Atendimento – UPA 24horas, Centro de Reabilitação de Ceres - Go, tablets das APS e Agentes Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ceres/GO**, fundamentada no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, manifestando-se pela legalidade da contratação.

EMPRESA VENCEDORA

WEB PRO SAUDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - WEB PRO SAUDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. **29.221.485/0001-25**, situada à Rua Girassol, nº 18, Jardim Cachoeira, Carmo do Rio Verde-GO, CEP: 76.340-000, endereço eletrônico: contato@webprosaude.com.br e telefone: (62) 9955-8074, representada pelo **Sr. ALEPH SILVA DE JESUS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Girassol, nº. 18, Fundos, Jardim Cachoeira, Carmo do Rio Verde-GO, CEP: 76.340-000, portador da CNH nº. 05696175032, expedida pelo DETRAN - GO e CPF nº. 700.611.161-73.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através da proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração com **vigência de 11 meses até dia 31/12/2024**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre ambas as partes;

CONSIDERANDO aperfeiçoar os serviços prestados nas unidades básicas de saúde de Ceres, UPA e CER e tablets das APS e ACS, como também um sistema software para atendimento e gerenciamento de ocorrências do SAMU e sistema software de gerenciamento e controle de viagens intermunicipais da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação objeto deste termo contribuirá para que o Município consiga atingir as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde com o aumento dos índices significativos nos parâmetros, metas, numeradores e denominadores dos indicadores, que interferem na pontuação dos indicadores para cálculo do indicador sintético final. Essas e todas as alterações dos indicadores de desempenho estão disponíveis na Nota Técnica DESF/SAPS/MS, indicadores do pagamento por desempenho;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilização de software de prontuário eletrônico E-SUS-PEC para Unidades Básicas de Saúde, Unidade Pronto Atendimento – UPA 24horas, Centro de Reabilitação de Ceres - Go, tablets das APS e Agentes Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ceres/GO;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



CONSIDERANDO que estão inclusos nos serviços:

- Prestação e manutenção de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde de Ceres - UBS, UPA e CER, TABLETS das APS e ACS.
- Sistema para atendimento e gerenciamento de ocorrências do SAMU.
- Sistema para gerenciamento e controle de viagens intermunicipais da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no **Portal do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, devendo esta atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;

CONSIDERANDO que ficará responsável pelo recebimento dos serviços, o **Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA**, a ser contatado por meio do e-mail: smscomprasceres@gmail.com, ou podendo ser encontrado à Secretaria Municipal de Saúde de Ceres/GO, Praça Cívica, S/N, Centro, Ceres/GO, CEP: 76.300.000 ou Fone: (62) 3323-2095;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 3 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUTENÇÃO PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO APS

06.0601.10.301.0025.2909.3.3.90.39 (107) – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

RESOLVE

Com fulcro no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço em software de prontuário eletrônico para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo qual se pagará o valor de:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



O valor da contratação é de no período de **11 (onze) meses**:

R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) – Valor mensal.
R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) – Valor total.

Ceres-GO, 09 de fevereiro de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilização de software de prontuário eletrônico E-SUS-PEC para Unidades Básicas de Saúde, Unidade Pronto Atendimento – UPA 24horas, Centro de Reabilitação de Ceres - Go, tablets das APS e Agentes Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ceres/GO; considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica **WEB PRO SAUDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - WEB PRO SAUDE**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº. 29.221.485/0001-25**, situada à Rua Girassol, nº 18, Jardim Cachoeira, Carmo do Rio Verde-GO, CEP: 76.340-000, endereço eletrônico: contato@webprosaude.com.br e telefone: (62) 9955-8074, representada pelo **Sr. ALEPH SILVA DE JESUS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Girassol, nº. 18, Fundos, Jardim Cachoeira, Carmo do Rio Verde-GO, CEP: 76.340-000, portador da CNH nº. 05696175032, expedida pelo DETRAN - GO e CPF nº. 700.611.161-73, com despesa no valor total de **R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Ceres - GO, 09 de fevereiro de 2024.

Marjuery Seabra de Brito
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ceres